



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Acrescente-se a alínea g) ao §1º e o §6º ao artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno deste Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta a alínea g) ao §1º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

g) Título Honorífico de Mestre Artesão Sabugiense.

Art. 2º Acrescenta o §6º ao artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

§6º O Título Honorífico de Mestre Artesão Sabugiense será concedido ao artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e publicação no diário oficial das Câmaras Municipais, passando a fazer parte integrante do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 1º de junho de 2022.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO
VEREADOR-AUTOR